

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 164

LIVRO Nº D-46

DELCA/DICAD
Processo nº: 41368/22
Folha nº: 164
Assinatura/matricula

TERMO Nº 50/2023

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo de nº 38/2022, livro D-40, folha nº 148/152, que entre si celebram o Município de Petrópolis e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, sediado na Av. Koeler, n° 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Coronel Veiga, nº 2.007, salas 1 e 2, Coronel Veiga, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.314.057/0001-53, neste ato representada por procuradora Vanessa Pomin Guimarães, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 21.669.922-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 116.790.227-09, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado no **processo administrativo nº 41368/2022** e nos termos do art. 65, alínea b, c/c art. 65, §1º e § 8º, todos da Lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o acréscimo do valor atualizado de R\$ 1.186.730,35 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) ao valor original do contrato, equivalente a 12,12% do valor original; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 26.01.06.182.2016.2064.3390.3961, fonte nº 2.700.99, nota de empenho nº 2849/2023, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica suprimido o item 12 da Cláusula Sexta do Termo Contratual; **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 28 de dezembro de 2023.

Município de Petrópolis

Contratada

